



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº/2003

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Vilma Freire de Menezes, viúva do Maestro Jessé Corrêa de Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial mensal e vitalícia a Senhora VILMA FREIRE DE MENEZES, viúva do Maestro Jessé Corrêa de Menezes, no valor de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º A pensão de que trata esta Lei é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária, sendo vedada a sua acumulação com quaisquer outros benefícios recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Parágrafo único. O valor da pensão especial será reajustado no mesmo percentual adotado e sempre que majoradas as pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida com recursos alocados ao Orçamento do Município, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 3 de setembro de 2003.

Cabo Frio, de de 2003.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito